



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE APOIO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – Nº 001/2023

A Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, ETMSL, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, FUMEP, com sede na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 192/2016, Lei Municipal nº 8.229/2013 e demais regras deste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor(es) de Apoio para a Educação Profissionalizante, conforme descrito no quadro a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora, designada por ato normativo para este fim e responsável por todas as suas etapas, e visa à contratação temporária e imediata, conforme disposto neste edital, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Profissionalizante.

1.1 Quadro de Vagas – Professor de Apoio na Educação Profissionalizante

VAGA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL (nº de aulas)	ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CARGO (OBRIGATÓRIO)	Nº de Vagas
PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	25 AULAS SEMANAI S	Licenciatura em Educação Especial ou Inclusiva ou; Licenciatura em qualquer área + curso de pós-graduação (mínimo 360h) em educação especial ou inclusiva; ou Pedagogia + curso de pós-graduação (mínimo 360h) em educação especial ou inclusiva	01
VAGAS			01

2. O candidato interessado em participar do presente Processo Seletivo deverá atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, no ato da inscrição:

- 2.1 - Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal/88;
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, esta última, se do sexo masculino;
- 2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- 2.4 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- 2.5 - Entregar envelope de Inscrição com toda a documentação exigida, com dados preenchidos corretamente (sem rasuras), e devidamente assinado, conforme Item 3 deste Edital;

3. DA INSCRIÇÃO:



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

3.1 As inscrições para o processo serão realizadas no Setor de Protocolo da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas –sala nº 202, no endereço indicado na cláusula 13, no horário de **14h às 20h**, no período de **11 a 14 de abril de 2022**.

3.2 Para se inscrever, deverá o candidato, durante o período das inscrições, seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.2.1 Ler atentamente este Edital;

3.2.2 Preencher a Ficha de Inscrição – **Anexo I** e o Protocolo de Entrega de Documentos – **Anexo III**, em duas vias, com letra de FORMA, escrito de caneta preta ou azul, devendo uma via de ambos os anexos estar inclusa com a documentação comprobatória no interior do envelope, conforme subitem.

3.3 A outra via dos **Anexos I e III** será o recibo do candidato de entrega do envelope.

3.4 Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, eximindo-se a FUMEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou falsas fornecidas pelo próprio candidato.

3.5 A inscrição do candidato será efetivada mediante a entrega em envelope, devidamente lacrado em frente ao servidor responsável por efetuar a inscrição. O servidor junto ao candidato fará a conferência da relação de documentos entregues, conforme discriminados no item 4, bem como uma via dos **Anexos I e III**, devidamente preenchidos.

3.6 O envelope deverá ser entregue devidamente lacrado e contendo na parte externa a identificação do candidato e qual vaga que vai concorrer, sendo o mesmo remetido à Comissão Examinadora, mediante recibo, no dia **14 de abril de 2023**.

3.7 Eventuais erros de preenchimento do Formulário de Inscrição considerados como erros formais poderão ser reconsiderados pela Comissão Examinadora desde que preservada a isonomia do processo de seleção.

3.8 Documentos que comprovem a qualificação técnica informados no ato da inscrição e que apresentarem erros, rasuras e estiverem ilegíveis, serão anulados para efeito de pontuação.

3.9 A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento a todos os procedimentos listados neste edital, notadamente, nesta seção.

3.10 As inscrições só serão aceitas dentro do horário estabelecido no item **3.1** e mediante entrega do envelope de inscrição ao funcionário responsável pelo registro destas (quem emitirá o recibo).

3.11 A FUMEP não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica que impeçam a inscrição do candidato não lhes forem imputáveis.

3.12 Professores que tiveram contratos firmados com a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante nos últimos vinte e quatro meses estarão impedidos de serem contratados, e por consequência, não poderão participar deste Processo Seletivo.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 O candidato deverá enviar dentro do Envelope de Inscrição, à **Comissão Examinadora**, os documentos relacionados a seguir:

- a) Ficha de inscrição, conforme modelo apresentado no **Anexo I**;
- b) Cópia simples da carteira de identidade (RG) ou de outro documento equivalente com foto e valor legal;
- c) Cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;
- d) Cópia simples do comprovante de conclusão do curso de nível superior, conforme habilitação exigida no item 1.1 - QUADRO DE VAGAS deste Edital;
- e) Declaração de concordância com o presente Edital constante do final do **Anexo I**;

- f) Documento (s) comprobatório (s) de qualificação técnica (se houver), conforme **Anexo II**.
- 4.1.1** A documentação listada no subitem anterior, alíneas “a” a “e”, é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
- 4.1.2** A documentação listada na alínea “f” é de entrega facultativa e será avaliada e pontuada conforme Quadro de Titulação – **ANEXO II**.
- 4.1.3** A documentação mencionada nesta seção, deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo ofício, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a sua inviolabilidade; devendo as páginas serem numeradas.
- 4.1.4** O/A Funcionário (a) responsável pelo registro da inscrição emitirá recibo exclusivamente atestando a entrega do envelope;
- 4.1.4.1** O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato;
- 4.1.4.2** Será emitido recibo para o Candidato, onde constará nome, assinatura e matrícula do funcionário que recebeu o envelope, conforme declarado pelo candidato;
- 4.1.5** Documentação encaminhada via fax, Correios ou e-mail não será aceita.
- 4.1.6** Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;
- 4.1.6.1** Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função e mesmo nível de escolaridade, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigo;
- 4.1.7** O candidato, que mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixar de entregar a documentação exigida conforme subitem 4.1 ou cujo envelope não esteja lacrado e rubricado no fecho, estará eliminado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas, sendo todas de caráter eliminatório e classificatório:

- Análise do *Curriculum Vitae* e documentação com a devida comprovação;
- Entrevista;

5.2- A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios de pontuação constantes no **Anexo II** deste edital, em que serão considerados, com base na documentação que for apresentada, entre outros, os seguintes elementos:

- Titulação acadêmica;
- Formação na área específica Educação Especial ou Inclusiva;
- Tempo de experiência docente como professor de apoio da Educação Especial no Ensino Médio;

5.2.1 Os candidatos que utilizarem a Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva como habilitação obrigatória prevista na cláusula 1.1 - Quadro de Vagas deste Edital, não poderão usar a mesma para pontuação constante na avaliação do currículo, descrita no Anexo II.

5.3 Os títulos referentes à graduação e pós-graduação deverão ser reconhecidos nos termos da legislação pertinente. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados, reconhecidos ou revalidados junto ao Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial.

5.4 A Comissão examinadora poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

5.5 O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, especialmente designada pela Direção da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas sendo composta pelo(s) Coordenador(es) do Curso, Pedagogo(s) e Professor(es) Efetivo(s).

5.6 A entrevista ocorrerá no dia **25 de abril de 2023**. O candidato será comunicado de seu horário por meio da escola.

5.7 A Comissão Examinadora poderá optar pela contratação de quantos professores se fizerem necessários para assumir a função neste Edital.

5.8 O candidato selecionado poderá assumir outros alunos caso seja necessário de acordo com o prazo de contrato, bem como ser dispensado, não havendo mais a necessidade de Professor de Apoio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 Os três primeiros candidatos que atingirem o maior número de pontos na primeira etapa - fase de análise do *Curriculum Vitae*, considerando 60 (sessenta) pontos (de acordo com o **Anexo II**), serão classificados para a fase de entrevista.

6.2 Após a classificação para a segunda etapa, a pontuação desses candidatos será zerada e os mesmos serão avaliados com 40 (cinquenta) pontos para a entrevista, de acordo com os critérios constantes do **Anexo IV** deste edital.

6.3 Havendo empate em qualquer fase terá prioridade na classificação para a próxima etapa, na seguinte ordem:

- a) o candidato que possuir idade maior, identificado pelo dia, mês, ano e hora, observado ainda o disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) o candidato que possuir maior tempo de atividade como professor de apoio no Ensino Médio.
- c) persistindo o empate, efetuar-se-á sorteio público.

6.4 A classificação final será ordenada de forma decrescente, ou seja, da maior para a menor nota alcançada.

6.5 O resultado Preliminar - após a análise dos *Currículos*, constará da classificação de todos os candidatos com destaque aos três primeiros colocados, que serão convocados para entrevista.

6.6 O **resultado final** do processo seletivo, será divulgado após a fase de entrevista, depois homologado, vencido o período destinado a recursos, por meio do site <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br>, a partir do dia **28 de abril de 2023**, constando a classificação final dos candidatos participantes da fase de entrevista.

6.7 Havendo desistência do professor selecionado e aprovado, será aproveitado o candidato cuja pontuação seja imediatamente inferior e assim sucessivamente até o preenchimento da vaga, dentre aqueles classificados e submetidos à etapa de entrevista seguindo a listagem, conforme classificação deste Edital.

7 CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos (as) candidatos (as), a qual decorrerá dos critérios elencados no presente Edital.

7.2 Será automaticamente eliminado deste Processo, o(a) Candidato(a) que não comprovar a documentação (original) informada no ato da inscrição.

7.3 A análise de Títulos/Formação Acadêmica/ Experiência Profissional será executada pela Comissão Examinadora e, a critério desta, por demais servidores, se necessário, na realização de tarefas administrativas.

7.4 Será desclassificado o candidato que não apresentar a formação básica obrigatória exigida no item 1.1 - QUADRO DE VAGAS

7.5 Será automaticamente, considerado desistente e eliminado deste Processo Seletivo, o/a Candidato (a) que não comparecer no local, na data e hora estabelecidos na convocação.

7.6 Durante a vigência deste Edital, caso ocorra outras vagas temporárias para atuar como professor de apoio dos Cursos Técnicos, previsto neste instrumento e, havendo profissionais classificados dentro dos critérios definidos, o mesmo poderá ser chamado para assumir a vaga, após verificada pela Direção da Escola, a indisponibilidade da referida função a ser assumida por outro professor, que compõem os quadros efetivos da Fundação.

7.7 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado **dentro do número de vagas não assegura ao(a) Candidato(a) o direito de ingresso automático na função, mas apenas expectativa de ser convocado e contratado**, ficando este ato condicionado à ausência de professor efetivo substituto para ocupar as vagas temporárias, à oportunidade e à conveniência da Administração Pública e a vigência deste Edital.



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

7.8 Os candidatos classificados e posteriormente convocados para contratação temporária estarão sujeitos ao quadro de horários da Escola, visto que a falta de disponibilidade implicará em sua dispensa ou substituição.

8 DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato selecionado, respeitada a ordem de classificação, tem sua contratação condicionada à existência de vagas temporárias, observadas as disposições legais. Caso se concretize, a contratação será por tempo determinado, conforme previsão legal contida na Lei Municipal nº 8.229 de 21 de janeiro de 2013, por permissão do art. 37, IX da CF/88, aplicando-se à relação contratual, no que couber, os dispositivos da Lei Complementar 192/2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

8.2 A contratação temporária dos Cursos Técnicos previstos neste Edital se justifica, considerando a necessidade de provimento de cargo público nos termos da legislação específica.

8.3 Estão impedidos de contratar aqueles que exercem outro cargo, emprego ou função pública não acumulável com outro, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República de 1988.

8.4 A contratação está condicionada à apresentação dos seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da FUMEP, na Av. Getúlio Vargas, 111, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG e na Secretaria da ETMSL.

I – Documentos originais:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, traduzido em APTO, emitido pelo Médico do trabalho e os exames médicos e laboratoriais. Caso de INAPTO, o candidato será eliminado;

b) Duas fotos 3x4 recentes;

c) Atestado de antecedentes com o “nada consta”, fornecido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

d) Declaração, em impresso da FUMEP, de que o candidato, com a nomeação, não acumulará remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei.

II – Cópias dos documentos:

(Para a FUMEP e SECRETARIA da ETMSL)

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

g) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo - apresentar o Certificado/Diploma e o histórico de conclusão;

h) Comprovante de escolaridade de pós-graduação, se houver - apresentar o Certificado/Diploma e o histórico de conclusão;

i) Registro no Órgão de classe da profissão, se regulamentada, de acordo com as exigências do cargo;

j) Comprovante de residência atualizado;

k) Certidão de Casamento;

l) Carteira de Trabalho (parte que contém a foto e o número e verso desta página onde contém a data de emissão);

m) Conta no Banco Itaú- apresentar o número da conta e agência.

9 DAS VEDAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

9.1 É estabelecido na Lei Ordinária nº 8.229 de 21 de janeiro de 2013, artigo 1º; artigo 37, inciso IX da CRFB/88 e artigo 2º, inciso VIII da Lei Ordinária citada acima, respectivamente:

- a) a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária excepcional de interesse público;
- b) para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, as Autarquias e às Fundações Públicas poderão efetuar contratação de pessoal por prazo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei;
- c) Sem prejuízo do constante no art. 1º, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a admissão de professor, instrutor de ensino e profissionais de educação.

9.2 Diante do exposto no item 9.1, será inabilitado o candidato que tenha sido contratado junto à FUMEP nos últimos 24 (vinte e quatro) meses para exercer a mesma função aqui pretendida.

9.3 O lapso temporal estabelecido na cláusula anterior tem como propósito desfavorecer a continuidade de vínculos, em vista do perfil temporário e excepcional que a própria Constituição Federal atribui à contratação temporária

10 DO PRAZO

10.1 O prazo da contratação será de 12(doze) meses, prorrogável por mais 12(doze) meses.

10.2 A cada 06(seis) meses o contratado será submetido à avaliação de desempenho pela Chefia imediata, devendo obter no mínimo 70% da pontuação dos itens avaliados, sob pena de rescisão do contrato.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recurso será em dias úteis (ver **Anexo V**)

9.1.1 Data para interposição de recurso referente ao resultado preliminar: **19/04/2023**

9.1.2 Data para interposição de recurso referente ao resultado final: **27/04/2023**

11.2 O recurso será dirigido à Comissão Examinadora formada pela Direção da Escola Técnica, devidamente fundamentado pelo candidato ou por seu legítimo procurador no E-mail : processoseletivo@etmsl.com.br

11.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão Especial de Seleção deste Processo Seletivo se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será publicada oficialmente.

11.4 O resultado de cada recurso será publicado na página oficial da FUMEP - <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br>

11.5 Todos os recursos serão analisados e as alterações da ordem classificatória serão divulgadas na página oficial da FUMEP - <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br>; quando da divulgação do resultado final já homologado.

11.6 Não será aceito recurso enviado pelo correio ou qualquer outro meio.

11.7 O recurso terá indeferimento liminar se estiver desprovido de fundamentação, ou de indicação precisa dos pontos a serem revistos ou que seja motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

11.8 Recurso, cujo teor desrespeite a Comissão, será sumariamente indeferido.

12 DO RESULTADO:

12.1 O resultado final será final publicado no dia **28 de abril de 2023**, na página oficial da FUMEP - <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br>



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br> as etapas e publicações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado.

13.3 É reservado à FUMEP o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

13.4 A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal ou rescindido, observando as legislações pertinentes e avaliação de desempenho no exercício da função.

13.5 Os candidatos aprovados serão convocados pelo Departamento Pessoal da FUMEP para orientação sobre os procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter eliminatório.

13.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo e encaminhados à Direção da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas.

13.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser feitas, por meio de errata do Edital, publicada no site da FUMEP: <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br>

13.8- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contado a partir da homologação do resultado de classificação final dos candidatos, publicado no site da FUMEP: <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br>

13.9 As despesas decorrentes deste processo seletivo simplificado correrão à conta da Dotação: 22.01.12.363.2051.2551 Natureza de despesa: 3319004000000-31746-1500 Recurso: 012200

14 ENDEREÇO DAS INSCRIÇÕES

Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, Setor de Protocolos – Sala nº 202, localizada na Avenida Prefeito Alberto Moura, n.º 1.111 - Distrito Industrial. CEP: 35702-383 - Sete Lagoas/MG - Fone: (31)3773-0424- endereço eletrônico <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br>

Sete Lagoas, 04 de abril de 2023

Elis Cristina de Souza - Diretora da ETMSL

Claudio Henrique Nacif Gonçalves - Presidente da FUMEP



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº001/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EXTERNO
(Esta ficha deverá ser preenchida em duas vias pelo candidato)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO, INCLUINDO CEP:	
Telefone fixo: Celular:	
E-MAIL:	
DOC. DE IDENTIDADE - ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA DE EXPEDIÇÃO	
CPF:	
PROFESSOR(A) DE APOIO GRADUAÇÃO EM: _____	
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO CONCLUÍDOS: () ESPECIALIZAÇÃO EM: _____ () MESTRADO EM: _____ () DOUTORADO EM: _____	
ATENÇÃO: O CANDIDATO NÃO SELECIONADO DEVERÁ RETIRAR SEU <i>CURRÍCULO</i> JUNTO À SECRETARIA DA ETMSL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS APÓS A INSCRIÇÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA 2ª VIA DESTA FICHA, SOB PENA DE DESCARTE DO MESMO. Declaro ciência e anuência com as condições do presente processo de seleção e declaro, ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.	
DATA DE INSCRIÇÃO:	ASSINATURA DO CANDIDATO
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	ASSINATURA E MATRÍCULA



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO II PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº N°001/2023 QUADRO DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSORES DE PROFESSOR(A) DE APOIO DA ETMSL

Apresentação dos documentos: Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar

Candidato(a): _____

TÍTULOS*	CRITÉRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO
01. Doutorado	Doutorado na área	16 pontos	16 pontos	
02. Mestrado	Mestrado na área	14 pontos	14 pontos	
03. Cursos de pós-graduação e especialização (mínimo 360h)	Pós-graduação ou Especialização (mínimo 360h) em Educação Especial ou Inclusiva. (Somente para os candidatos que possuírem Licenciatura em Educação Especial ou Inclusiva. Os candidatos que utilizarem a Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva como habilitação obrigatória prevista na cláusula 1.1 - Quadro de Vagas deste Edital, não poderão usar esta pontuação)	12 pontos	12 pontos	
03. Cursos de pós-graduação e especialização (mínimo 360h)	Pós-graduação ou Especialização (mínimo 360h) em área correlata a Educação Especial ou Inclusiva.	8 pontos	8 pontos	



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

04. Atividades como Professor de apoio (em Instituição de Ensino Médio)	Experiência como professor(a) de apoio no Ensino Médio	1 ponto por semestre	10 pontos	
	TOTAL MÁXIMO		60 pontos	

*Pontuação cumulativa.



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO (Entrevista)

1. ENTREVISTA CANDIDATO(A):

Aspectos Avaliados	Pontuação 40	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
Pontuação Avaliador					
Domínio Técnico sobre Educação Especial ou Inclusiva, clareza na comunicação e dinamismo	8				
Conhecimento sobre Didática, metodologia de ensino, adaptações curriculares.	8				
Experiências técnico/profissionais correlatas com a função	8				
Disponibilidade e Compatibilidade de horário com as atividades curriculares da instituição.	8				
Disponibilidade em executar atividades extraclasse e visitas técnicas.	8				
Total					

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Avaliador 3: _____



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO n.º 01/2023	
DATA	EVENTO
10/04/2023	Publicação do Edital Nº001/2023
11/04 a 14/04/2023	Período de Inscrição (14h às 20h)
17/04/2023	Análise de Currículo
18/04/2023	Divulgação do resultado preliminar após análise de currículo
19/04/2023	Recurso de Resultado Preliminar
20/04/2023	Publicação Resultado de Recurso do resultado preliminar (se houver) e convocação para Entrevistas
25/04/2023	Entrevistas
26/04/2023	Divulgação de Resultado Final
27/04/2023	Recurso de Resultado Final
28/04/2023	Publicação Resultado de Recurso e Classificação Final
01/05/2023	Homologação do Resultado